

CERTIDÃO DE ACORDO EXTRA PROCON



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2504056400100006301

Reclamante/Consumidor(a): EVELINE NASCIMENTO MOURA, **CNPJ/CPF:** 000.825.853-85, **Endereço:** Rua 113 - 331 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-130, **Telefone:** (85) 98417-9065, **E-mail:**

Reclamado/Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), **CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70, **Endereço:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040 .

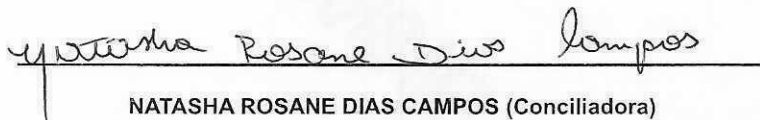
Certifico para os devidos fins, que o(a) Consumidor(a) Sr.(a) **EVELINE NASCIMENTO MOURA**, compareceu a este Órgão de Defesa do Consumidor (Procon Municipal de Maracanaú) no dia 09/04/2025 para informar que sua demanda junto ao Fornecedor **ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)**, foi resolvida por meio de um Acordo Extra Procon, bem como solicitou o cancelamento da audiência previamente agendada para o dia **23/04/2025 às 11:15 horas**, conforme fls.11.

Certifico ainda a presença do preposto, representante da empresa reclamada, o Sr. **ANTÔNIO FABRÍCIO PINTO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº005.374.073-40, tendo este realizado a juntada dos seguintes documentos: Defesa escrita.

Dito isto, e tendo em vista o Acordo Extra Procon firmado entre as partes, fica a audiência de conciliação cancelada e a presente reclamação será encaminhada ao Setor Jurídico para análise, determinação, sugestão de arquivamento e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento.

Maracanaú, 23 de Abril de 2025 .


NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliadora)

_____(PRESENÇA VIRTUAL)_____

ANTÔNIO FABRÍCIO PINTO DE ALMEIDA (Preposto)

ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) (Fornecedor)